DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DO CMDCA

O Excelentíssimo Senhor **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Jaborandi/SP, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.700, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do atendimento aos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos que regem a composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Jaborandi/SP. e o caráter paritário da composição, sendo composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, com respectivos suplentes;

RESOLVE:

CONVOCAR as organizações da sociedade civil com atuação no Município de Jaborandi/SP para participarem da Assembleia Geral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDCA/2025-2027.

1. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é composto por 8 (oito) membros, paritariamente por 4 (quatro) representantes do governo municipal e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil organizada, sendo que o Poder Executivo, ao designar os representantes do Poder Público, deverá observar a seguinte composição:

I – 01 (um) representante titular/suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
II – 01 (um) representante titular/suplente da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante titular/suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante titular/suplente da Secretaria Municipal de Esporte e ou de Cultura e Lazer.

A representação da SOCIEDADE CIVIL será composta por 04 (quatro) membros titulares e seus 04 (quatro) respectivos suplentes, garantida por meio de organizações representativas constituídas, cuja escolha dar-se-á por meio da Assembleia Geral e poderão participar do processo de escolha as seguintes representatividades: Entidades não governamentais e Movimentos sociais e religiosos; Representantes de Classes, pastorais e de promoção e atendimento às crianças e adolescentes.

2. DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral de **escolha dos representantes da sociedade civil será realizada no dia 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira), às 9h30min, no C. TECH, Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, n. 527, Jaborandi/SP**. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na **Rua Colina, 1036, Bairro São Benedito, Jaborandi/sp.** e funciona de **segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os representantes indicados deverão atender aos seguintes critérios:

I – Ser maior de idade e plenamente capaz;
II – Estar em gozo dos direitos políticos;
III – Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
IV – Possuir comprovada idoneidade moral nos âmbitos pessoal, familiar e profissional;
V – Ser alfabetizados.

4. DAS VEDAÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS

É vedada qualquer forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil e são impedidos de participar do processo:

I – Membros dos conselhos de políticas públicas;
II – Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
III – Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do Poder Público, quando indicados como representantes da sociedade civil;
IV – Conselheiros tutelares em exercício;
V – Membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

5. DA POSSE

Os representantes eleitos da sociedade civil e os indicados pelo Poder Executivo serão empossados no mesmo dia da eleição e após publicação da Portaria de Designação, contendo os nomes das entidades e respectivos representantes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O mandato dos membros do CMDCA será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez, sendo que a função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital de Convocação, que será afixado em locais públicos, divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jaborandi/SP., 28 de novembro de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Jaborandi/SP.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Data: 01/12/2025 14:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br